



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **JOÃO MIRANDA DINIZ**, no processo **administrativo n.º 1.319/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **parte do lote 02 (dois) da quadra 07 (sete) medindo 10,00m de frente confrontando com a Avenida Castelo Branco, 10,00m de fundos confrontando com parte do lote 02, 20,00m pela lateral direita com parte do lote 02 e 20,00m pela lateral esquerda com o lote 03, perfazendo um total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), inscrição imobiliária sob n.º 01.01.041.0486.001**, situado na Avenida Castelo Branco, n.º 896, Bairro Vila Landinha, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua, fundos com parte do lote 02, pela lateral direita com o lote 02 e pela lateral esquerda com o lote 03**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 25 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal